



LEI Nº 431, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DA SERRARIA, QUE PASSA SER DENOMINADA DE "PRAÇA MIGUEL ROQUE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "PRAÇA MIGUEL ROQUE" o logradouro público situado no Bairro da Serraria, no Município de Rurópolis-PA.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos 07 de outubro de 2021.

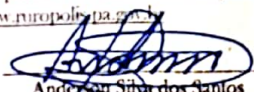
33º Ano da Emancipação e 45º Ano de Fundação do Município de Rurópolis-PA.


Prefeito de Rurópolis

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Atrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 07/10/2021.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Anderson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021